

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N.º _____ 2020

Suprima-se o artigo 15 da Medida Provisória nº 927/2020.

JUSTIFICAÇÃO

É neste momento de crise, ocasionada pela pandemia do coronavírus que os trabalhadores precisarão de mais segurança e proteção a sua saúde. Assim seria temerário suspender a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais dos trabalhadores neste período.

Sala das Comissões, em _____ de março de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

